INDICAÇÃO Nº 462/2018

Solicita finalização do alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Grahl, localizada na Vila Becker.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja finalizado o alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Grahl, localizada na Vila Becker

Tal medida se faz necessária tendo em vista a ausência de pavimentação total da via, bem como em razão de o trecho que está pavimentado, encontrar-se deteriorado.

Além disso, o fato de não possuir uma camada asfáltica de qualidade e por se tratar de uma via com um lado só pavimentado, vem causando transtornos aos moradores e condutores que trafegam por ali.

Cabe citar o art. 1º, §3º e arts. 72 e 73 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), nos seguintes termos:

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> […]
> § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercícios do direito do trânsito seguro.
> […]
> Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.
>
> Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo

ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 2018.

MARCOS ZANETTI